

**EDITAL DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS
PARA O 2º SEMESTRE DE 2019 DOS CURSOS NA MODALIDADE EAD**

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas dos cursos de graduação para os alunos veteranos para o segundo semestre de 2019 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

As matrículas dos alunos veteranos, matriculados nos períodos letivos 2018 e 2019 (cursos de regime semestral), para o segundo semestre de 2019, serão efetuadas pela internet conforme calendários acadêmicos e procedimentos a seguir apresentados:

Cursos	Período de Matrícula	Vencimento do boleto (1ª parcela)
CST em Gestão Comercial, CST em Gestão da Produção Industrial, CST em Gestão da Qualidade, CST em Gestão de Logística, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Gestão Financeira, CST em Marketing, CST em Processos Gerenciais, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Química	03/07/2019 a 14/07/2019	Renovação até dia 10/07/2019, vencimento 10/07/2019 Renovação a partir do dia 11/07/2019 até 14/07/2019, vencimento 48h após a geração do boleto

2. Da realização da matrícula:

3.1 As matrículas para os veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet. O acesso se dará pelo endereço ead.univille.edu.br/aluno. Utilize os seguintes dados para acesso:

MATRÍCULA: Informe o número da sua matrícula
SENHA: senha utilizada para acessar a parte de secretaria e financeiro

Acessando o Portal do Aluno, o aluno deve selecionar a caixa “REMATRÍCULA”, na sequência clicar em “RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA”, e então iniciar o processo de matrícula.

Os passos a serem realizados na matrícula serão: atualizar os dados cadastrais, visualizar as disciplinas a serem cursadas no próximo semestre, dar aceite no contrato de prestação de serviços e por último emissão do boleto bancário para pagamento.

2.1. A matrícula se dará mediante a atualização da ficha cadastral, do aceite do contrato e suas condições, e somente será considerada efetivada, após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o acadêmico deverá estar com **suas obrigações financeiras e acadêmicas em dia.**

2.2. Serão impedidos de realizar a matrícula:

- a) acadêmicos em débito com a Instituição;
- b) acadêmicos que efetuarem e não quitarem a primeira parcela de acordo;
- c) acadêmicos com pendências de documentos cadastrais;
- d) acadêmicos com pendências do contrato Credies.

Para realizar a matrícula, os acadêmicos nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em três dias úteis. Não ocorrendo a liberação no prazo, o acadêmico deve entrar em contato com a Central de Atendimento pelos meios de comunicação disponíveis, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

O contato com a Central de Atendimento Acadêmico será realizado on-line (chat), no mesmo acesso utilizado para o processo de matrícula ou pelo telefone 3003 2691.

Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line das 8h30min às 21h, de segunda a sexta-feira e sábado das 8h30min às 12h30min, o prazo de retorno das solicitações deverão ser respondidas dentro de 72h a partir da data de solicitação.

3. Do boleto de matrícula:

- 3.1. Para realização da matrícula será cobrado o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade.
- 3.2. O boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo site ead.univille.edu.br/aluno, dentro do processo de matrícula no período de matrícula, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto.
- 3.3. Para acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, o boleto sem valor.
- 3.4. Para que o desconto referente ao Programa de **Financiamento** já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:
 - a) No caso de **CREDIES**: entregar o Contrato referente ao financiamento do semestre/ano na Central de Atendimento Acadêmico no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre.

4. Da solicitação de Matrícula fora do prazo/período de ajustes:

Os acadêmicos que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão realiza-la **fora do prazo de 22 a 26 de julho**. O procedimento será feito, no processo de “REMATRÍCULA” disponível no portal do aluno.

5. Das dispensas de disciplinas:

Acadêmicos que obtiverem **dispensa(s) de disciplina(s)** no ciclo de sua matrícula, terão o valor correspondente da disciplina “**deduzido**” no mês de oferta da mesma.

6. Do Início das aulas:

O início das aulas do segundo semestre de 2019 para cada Curso consta no respectivo cronograma acadêmico.

CST em Gestão Comercial, CST em Gestão da Produção Industrial, CST em Gestão da Qualidade, CST em Gestão de Logística, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Gestão Financeira, CST em Marketing, CST em Processos Gerenciais, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Química	29/07/2019
--	-------------------

7. Outras Informações:

- 7.1. Os acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 3.3 deste Edital.
- 7.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula dentro do prazo, estará disponível para impressão no portal do aluno ead.univille.edu.br/aluno e terá vencimento em **09/08/2019**.

7.3. Negociações de pendências financeiras deverão ser solicitadas no portal do aluno em ead.univille.edu.br/aluno. Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira!

Joinville, 28 de junho de 2019.

A PRESIDÊNCIA

Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ